

**ATO DE 24/02/2021 - D.O. DE 25/02/2021** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/001153/2021, fica esclarecido que **MARCELO RODRIGUES DE CASTRO** foi nomeado no cargo de **ASSESSOR-TÉCNICO**, símbolo DAS-8, da **Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação** da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar 01 de março de 2021, e não como constou do presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos

**ATO DE 24/02/2021 - D.O. DE 25/02/2021** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/001153/2021, fica esclarecido que **LUCIANA LUDWIG NIGRI** foi nomeada para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR-TÉCNICO**, símbolo DAS-8, da **Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação** da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou do presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos

**DECRETO DE 24/02/2021 - D.O. DE 25/02/2021** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/001153/2021, fica esclarecido que a exoneração do servidor **MARCELO RODRIGUES DE CASTRO**, a quem se refere o presente Decreto de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, **produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2021.**

**ATO DE 24/02/2021 - D.O. DE 25/02/2021** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/001153/2021, fica retificado para **01 de março de 2021**, a validade da nomeação de **CLAUDIA DA SILVA LUNARDI** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantido os demais termos.

**ATO DE 23/02/2021 - D.O. DE 24/02/2021** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/016359/2020, fica retificado para 05 de agosto de 2020, a validade da exoneração de **GILSON CLEMENTINO HANZSMAN, ID FUNCIONAL Nº 2035645-5**, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantido os demais.

Id: 2301718

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**PROCESSO Nº SEI-330020/000046/2021 - AUTORIZO** a cessão da servidora **JOANAIANA MARCELINA DA SILVA LEMOS**, Assistente Executivo, ID Funcional nº 5077192-2, do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, para a Prefeitura Municipal de Japeri/ Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Ordem Urbana, com ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO Nº SEI-320001/003784/2020 - AUTORIZO** a cessão da servidora **ALICE CRISPINO PEÇANHA**, Assistente Executivo, Id. Funcional nº 50142178, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Controladoria Geral do Estado - CGE/Corregedoria Geral do Estado.

**PROCESSO Nº SEI-170041/000031/2020 - AUTORIZO** a cessão da servidora **VIVIANNE SAMPAIO VASQUES**, Arquiteta, Nível A, Id. Funcional nº 4437463-1, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, para a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2301655

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**PROCESSO Nº SEI-080010/000121/2020 - AUTORIZO** a cessão do servidor **JUCINEY RICARDO COTRIM PACHECO**, Médico Ginecologista e Obstetra, ID Funcional nº 31603343, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a fim de exercer o cargo de Diretor Técnico da Maternidade Mariana Bulhões.

Id: 2301703

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**PROCESSO Nº SEI-270001/000364/2021 - AUTORIZO** a cessão da 1ª TENENTE **BM MARIANA MOREIRA DA SILVA**, RG nº 41.778, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 47 de 27/12/2018.

Id: 2301715

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 028 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-12/001/001085/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2015, celebrada com a empresa ELECTRON DÁLMAR LTDA-ME.

**GESTOR:** GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1;

**FISCAIS:** VINICIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional nº 5117354-9, em substituição ao servidor RAFAEL RUEB FERREIRA, ID Funcional nº 5098973-1, ANTÔNIO FERREIRA MACIEL FILHO, ID Funcional nº 4392661-4 e CARLOS HENRIQUE MIGUEZ, ID Funcional nº 5098299-0, sob a presidência do primeiro.  
**SUPLENTE:** NATASHA CALDEIRA MÓL, ID Funcional nº 5106675-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 003/2020.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2301337

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 03.03.2021**

**DEFIRO** os processos abaixo relacionados:

SEI Nº E-12/018/000124/2017; SEI-160039/000223/2020SEI-160150/002114/2020; SEI E-12/018/000127/2014; SEI-160040/001077/2020; SEI-160160/000154/2020; SEI E-12/019/001182/2016; SEI-160046/000003/2020; SEI E-16/034/000155/2019; SEI-160160/000179/2020; SEI-160160/000198/2020; SEI E-12/061/0095/2016; SEI-160059/001617/2020; SEI-160059/002865/2020; SEI E-12/061/007648/2017; SEI-160160/000212/2020; SEI-160186/000374/2020; SEI E-12/061/105515/2018; SEI-160059/003330/2020; SEI E-12/061/1095/2016; SEI-160191/000153/2020; SEI E-12/061/009261/2020; SEI-160061/009261/2020; SEI E-12/061/001666/2017; SEI-160192/000045/2020; SEI-160192/000621/2020; SEI E-12/061/001770/2017; SEI-160072/000651/2020; SEI E-12/061/002014/2017; SEI-160192/002718/2020; SEI E-12/061/000123/2020; SEI-160077/000123/2020; SEI E-12/061/3845/2017; SEI-160192/003598/2020; SEI E-12/061/000233/2020; SEI E-12/165/000024/2017; SEI-160192/003660/2020; SEI-160081/000026/2020; SEI E-16/033/000462/2019; SEI-160192/004171/2020; SEI-160117/001251/2020; SEI-160005/000678/2020; SEI-160192/004227/2020; SEI-160120/000255/2020; SEI-160012/000680/2020; SEI-160192/004763/2020; SEI-160129/000028/2020; SEI-160016/000683/2020; SEI-160192/004784/2020; SEI-160149/000106/2020; SEI-160025/000143/2020; SEI-160192/004897/2020; SEI-160150/000944/2020; SEI-160026/000177/2020; SEI-160192/005654/2020; SEI-160150/001835/2020; SEI-160039/000220/2020; SEI-160150/001894/2020.

**INDEFIRO** o processo abaixo relacionado:

SEI Nº E-12/061/265/2015.

Id: 2301503

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04/03/2021**

**PROCESSO SEI Nº E-04/LOTERRJ/349/2005 - CONCEDE** a contagem de tempo de serviço para fins de licença prêmio ao servidor **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA**, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, Id. Funcional nº 6188753, do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, referente ao período de 14/12/2015 a 14/12/2020.

Id: 2301440

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03/03/2021**

**PROCESSO Nº SEI-150162/000014/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor

Código	Título Oficial
1.9.1.0.13.0.0.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.
1.9.1.0.13.2.0.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência
1.9.1.0.13.2.1.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal
1.9.1.0.13.2.1.01	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal

**Art. 2º** - Incluir, na Tabela V - Fonte de Recursos anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recurso:

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO
140	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	Recursos provenientes da responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública com destinação ordinária, respeitando os termos de cada acordo aprovado, e com seus recursos financeiros contabilizados na Conta Única do Tesouro Estadual.

**Art. 3º** - Excluir, da Tabela I - por Órgão e Unidade anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Unidades:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO OFICIAL
53322	RIOMETROPOLE	Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro
53630	FDRM	Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana

**Art. 4º** - Incluir, na Tabela I - por Órgão e Unidade, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Unidades:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO OFICIAL
14322	RIOMETROPOLE	Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro
14630	FDRM	Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

**ANDERSON MONTEZE**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2301344

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2021, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020.**

Recurso nº 76.847/RV - Processo nº E-04/211/010716/2019 - Recorrente: MCD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PRESENTE EIRELI - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 76.935/RV - Processo nº E-04/211/011501/2019 - Recorrente: INQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA SANTO ANTÔNIO S/A - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator:

da Empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2301176

**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04/01/2021**

**\*PROCESSO Nº SEI-150162/000016/2021- RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.  
\*Omitido no D.O. de 06.01.2021.

Id: 2301492

**Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 06 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº  
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e;

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que re-estrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- o Decreto Estadual nº 47.340 de 29 de outubro de 2020, que alterou a vinculação do Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;

- a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

- a recomendação da Controladoria-Geral do Estado relacionado à celebração do primeiro Acordo de Leniência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-140001/002606/2020 e SEI-120001/002401/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Receita: